

**AUTÓGRAFO Nº. 18/2020.**

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº. 017/2020, abaixo transcrito:

**DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências.**

**Art. 1º** Nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 32.987,63 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais sessenta e três centavos)**, para fazer face às despesas com a **Construção do PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Memorial Descritivo e Orçamento anexos, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02 Executivo  
02.08 Fundo Municipal de Assistência Social  
02.08.02 - F.M.A.S  
082440008.1.008000 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos  
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 05–TRANSF.REC.FEDERAL.....R\$ 32.987,63

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 32.987,63**

**Art. 2º** A cobertura do presente crédito adicional especial será pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:

02 Executivo  
02.08 Fundo Municipal de Assistência Social  
02.08.02 - F.M.A.S  
082440022.1.001000 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Material Permanente  
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente  
Ficha: 1984 – FR: 05–TRANSF.REC.FEDERAL.....R\$ 32.987,63

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 32.987,63**

**Art. 3º** Por força da inclusão orçamentária, ficam alterados os anexos pertinentes das peças macro de planejamento orçamentário vigentes: PPA e LDO.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

*"Pres. Gilberto Malacrida", em 07 de Abril de 2020*

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**  
**Presidente**